



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 9867/2022</b>		
Ementa <b>Denomina "FERNANDA MANZUTTI DA ROCHA" o auditório do Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas-CIEMPI.</b>		
Data da Norma <b>30/11/2022</b>	Data de Publicação <b>02/12/2022</b>	Veículo de Publicação <b>IOM Ed 5187</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 13869/2022</a></u> - Autoria: Prefeito Municipal</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI N.º 9.867, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

Denomina "**FERNANDA MANZUTTI DA ROCHA**" o auditório do Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas-CIEMPI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado **Fernanda Manzutti da Rocha** o auditório instalado no Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas - CIEMPI, localizado na Avenida Dr. Cavalcanti, 341 - Vila Santa Rosa.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil